SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2502

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.30.1

Aviso de Revogação – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.30.1. A Presidente Comissão de Licitação do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº **2020.06.30.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da E.M.E.F 18 DE DEZEMBRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 29 de julho de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:FFEE1A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0307.01/2020 – 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 0307.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0307.01/2020 – 001**. **Pregão Presencial** N° 0307.01/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIO DE DESENVOLV. RURAL, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.563.328/0001-28**. **VALOR GLOBAL:** R$ **55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/07/2020 À 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Marques Uchoa CPF nº 058.783.163-40.

ARATUBA/CE, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:07BAE2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2020

PORTARIA Nº 72/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo JOERLY RODRIGUES VITOR, Matrícula nº 160841-0, brasileiro, RG nº. 2001005113945/SSP-CE, CPF 024.684.543-08 com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de **01/07/2020 a 11/08/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/07/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FC5484C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2020

DECRETO Nº 30/2020 Aratuba, 23 de julho de 2020.

DEFINE A PARTILHA DOS RECURSOS DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 NOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso I da Lei Complementar 173/2020 que destinou recursos financeiros para ações de saúde e assistência social destinados ao enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros; e

CONSIDERANDO a omissão da já citada Lei Complementar nº 173/2020 quanto a definição da forma de fracionamento dos recursos retromencionados entre os órgãos municipais de saúde e assistência social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os recursos definidos na alínea "b" do inciso I da Lei Complementar 173/2020 no montante de R$ 171.586,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para a saúde, correspondente a R$ 128.689,77 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); e
II – 25% (vinte e cinco por cento) para a assistência social, correspondente a R$ 42.896,59 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - No âmbito do Órgão Municipal de Saúde os recursos serão utilizados em ações e serviços públicos de saúde, observado o Plano Municipal de Saúde Anual e suas atualizações.

Art. 3º - No âmbito do Órgão Municipal de Assistência Social os recursos serão utilizados na promoção da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social, observado o Plano Municipal da Assistência Social Anual e suas atualizações.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da utilização dos recursos financeiros dispostos neste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias contidas no vigente Orçamento Programa Municipal em execução.

Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos de gestão financeira praticados pelo Órgão Municipal de Finanças acerca da movimentação dos recursos da Ajuda Financeira aos Municípios – AFM destinados saúde e assistência social conforme disposto na alínea "b" do inciso I da Lei Complementar 173/2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:62C4E50B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2020.

Assaré/CE, 26 de julho de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, ASSIM COMO ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação;
CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.671, de 11 de julho de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19 no Município de Assaré, assim como a necessidade urgente de implementação de medidas de isolamento social restritivas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso em todo o território do Município de Assaré até o dia **02 de agosto de 2020** o funcionamento de estabelecimentos comerciais não essenciais, estando apenas autorizados o funcionamento de **órgãos de imprensa, serviços de comunicação e telecomunicação em geral, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, fisioterapeutas, distribuidoras e revendedoras de água e gás (apenas serviços de entrega), distribuidores de energia elétrica, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários (lotéricas, agências bancárias e correspondentes bancários), padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lojas de material de construção, borracharias, oficinas mecânicas, óticas, supermercados, frigoríficos e sacolões de frutas e verduras.**

§1°-No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar **APENAS POR SERVIÇOS DE ENTREGA**.

§2º-Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais entendidos como não essenciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados no artigo acima deverão atender ao número máximo de clientes da seguinte forma:

- Atacarejo Pague Menos: 15 clientes
- Supermercado Pague Menos: 10 clientes
- Mercadinhos Batista, Patativa, Filgueira, Nossa Senhora da Penha, Casa da Economia: 05 clientes
- Os demais estabelecimentos de menor porte: 03 clientes
- Farmácias humana e veterinária: 05 clientes
- Frigoríficos: 03 clientes
- Sacolões de frutas e verduras: 05 clientes
- Padarias: 03 clientes
- Borracharias e Oficinas: 01 cliente
- Óticas: 02 clientes
- Lojas de Material de Construção: 03 clientes
- Estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e fisioterapeutas: 02 clientes
-Estabelecimentos bancários (lotéricas, agências bancárias e correspondentes bancários): 05 clientes.

Art. 3º - Os demais comércios classificados como não essenciais poderão funcionar apenas com realização de "**ENTREGAS**", onde o estabelecimento deverá estar **COMPLETAMENTE FECHADO.**

Art. 4º - As lotéricas e agências bancárias são responsáveis pela organização das filas e disponibilização de álcool em gel a 70% para os clientes.

Art. 5º - Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de funcionamento autorizado, tidos como essenciais, são responsáveis pelo controle de entrada de clientes na quantidade descrita acima, disponibilizando sempre álcool em gel a 70% para os clientes e funcionários, salientando que esse controle será fiscalizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Aos proprietários que insistirem em descumprir os termos deste Decreto estarão sujeitos a aplicação de **multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão imediata do alvará.**

Art. 7º - Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território da sede e da zona rural deste município, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 8º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 10 - Está terminantemente proibida a circulação de pessoas sem motivos relevantes e sem apresentação de justificativa plausível para sua saída, tanto na sede como na zona rural do município.

Art. 11 – Está proibida a entrada de pessoas de outros municípios na sede e nos Distritos do território municipal sem apresentação de documentação comprobatória, até segunda ordem.

Art. 12 – Caso algum cidadão Assareense tiver que sair do território do município terá que apresentar documentação comprobatória na barreira sanitária para que seja autorizada sua saída.

Art. 13 – Somente será permitida a entrada no território municipal de cargas que transportem mercadorias consideradas essenciais.

Art. 14 – Permanecem suspensas as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de pessoas;

- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;

- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;

- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;

- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 15 - O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n.° 082, de 20 de março de 2020, fica estendido até o dia 31 de julho de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 3°, do Decreto n.º 081, de 17 de março de 2020.

Art. 16 - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A1ECEB8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 048/2020 de 30 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência da saúde, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha-CE;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfretamento da COVID-19;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no Município de Barbalha-CE;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril 2020, DA Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Barbalha;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nª 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.238/2020, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a habilitação de leitos da Unidade da Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID 19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID 19 e estabelece recurso do Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavirus, a ser disponibilizado ao Estado do Ceará e Municípios;
CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2020, de 18 de maio de 2020, do Conselho Estaddual de Saúde, que dispõe sobre o repasse de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para a implantação de incentivo financeiro para hospitais identificados nas cinco regiões do Estado do Ceará, para viabilizar o funcionamento de leitos de Terapia Intensiva (UTI) visando tratamento de pacientes acometidos da COVID-19.
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2.411/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 2.452/2019.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS),** na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde
Função..... - 10 Saúde
Subfunção..... - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... - 0019 Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... - 2.119 Manutenção de Leitos de UTI COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00	1.980.000,00
TOTAL	**1.980.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 08 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Saúde
Função..... -10 Saúde
Subfunção..... - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... - 0019 Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade..... - 2.070 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.50.41.00	1.980.000,00
TOTAL	**1.980.000,00**

Art. 3º - O crédito adicional extraordinário criado por este Decreto, decorrente dos efeitos da Resolução nº 02/2020, do Conselho Estadual de Saúde, será repassado aos Hospitais Maternidade São Vicente de Paulo e Santo Antônio, nas proporções definidas pelo Estado do Ceará/FUNDES, sendo R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para o Hospital São Vicente de Paulo e R$ 900,000,00 (novecentos mil reais) para o Hosptial Santo Antônio, a título de incentivo financeiro para viabilizar o funcionamento de leitos de Terapia Intensiva (UTI) visando tratamento de pacientes acometidos da COVID-19.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser comunicada a Câmara Municipal acerca de seu inteiro teor, para fins de exercício das prerrogativas relativas ao controle externo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:412D8193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.07.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.07.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos e motocicletas, novos (0km), destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço

eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B17AF28E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2807001/2020

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ,por meio da Secretaria de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo edital nº 02/2019, homologado pelo Decreto nº 005/2020, de 28 de janeiro de 2020, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao setor de recursos humanos da Secretaria de Educação do Município, nesta Cidade, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda às sextas feira, no prazo de improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 13.1, alíneas **A**a**O**, do edital do Processo Seletivo. Será considerado desistente o candidato que deixar entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DEEDUCAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CARGO
7º	ESDRAS LANDIM DE ARAÚJO	VIGIA SUBSTITUTO
8º	NACISIO GOMES DONASCIMENTO	VIGIA SUBSTITUTO
9º	PEDRO PAULO GARCIA BRIGIDOBATISTA	VIGIA SUBSTITUTO

A lotação especifica de cada candidato será definidapela administração municipal no ato da respectiva contratação.

Em razão da PANDEMIA do CORONAVÍRUS – COVID 19,ficam os candidatos dispensados da apresentação das 02 fotos 3x4 recentes, do atestado médico de saúde física e mental, da certidão de antecedentes criminais, bem como da exigência da apresentação de documentos autenticados, podendo os mesmos serem apresentados em cópias simples.

Barbalha/CE,28 dejulho de 2020.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:35CD4BF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 3007001/2020 Barbalha, 30 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 2020.06.10.1, 2020.06.19.1 E 2020.06.23.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA PAULA LIMA LOBO**, CPF nº 915.295.903-10, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados nos pregões eletrônicos nºs **2020.06.10.1, 2020.06.19.1 E 2020.06.23.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 2807002/2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, em 30 de julho de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B98E2DC1

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 300720/2020 BARBALHA, 30 DE JULHO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **FRANCISCO ROGÊNIO GOMES DE ARAÚJO,** Portador do RG nº 90729171639 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 839.698.293-72, residente na Rua José Xandu, Nº 802 – Triangulo – Juazeiro Do Norte-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 01 de Agosto de 2020. O mesmo sairá desta secretaria para pegar documentos na alternativa de poder dessa secretaria.

Art. **2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 30 de Julho de 2020.

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:857D61E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Francisco Fablício Pereira, inscrita no CPF sob o nº 006.397.063-55 de que na data de 06/07/2020 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 0011, aberto em 30/06/2020, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:6526995E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2019.12.13.068 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,029 (zero virgula zero vinte nove centavos) equivalente a 0,5% (cinco por cento) no valor da Gasolina Comum do Contrato Inicial pactuado.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:44EB9484

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.12.13.068 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B2C5352F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2019.12.13.068 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a Supressão de R$ 0,06 (seis centavos) equivalente a 1,5% (um virgula cinco por cento) no valor do litro do Óleo Diesel, e de R$ 0,029 (zero virgula zero vinte nove centavos) equivalente a 0,5% (cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:305F700F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2020

DECRETO Nº 034/2020, de 21 de julho de 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo Extrajudicial ou Judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 42.009,00 (quarenta e dois mil e nove reais), as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas a **Alargamento de Rua e Construção de uma Praça Publica.**
ÁREA A SER DESAPROPRIADA - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem rua Zacarias fidelis, s/n – sossego – Chorozinho-CE, com matrícula 00.594 no Cartório de Registro de Imóveis Paulo Wilton Miranda Benicio.

Um terreno urbano de formato irregular de frente para a rua Zacarias Fidelis, com uma **área de 1024,36m²,** medindo e confinando:

Norte, (frente), em 04 seguimentos sendo o primeiro seguimento partindo do ponto **P1** de coordenadas **X = 555441,233/Y = 9524432,788**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 40,82m, com um ângulo interno de 36°(graus), extremando com a dita rua Zacarias Fidelis, encontra-se o ponto **P2** de

coordenadas **X = 555477,167/Y = 9524456,899,** segundo seguimento partindo do ponto **P2** de coordenadas **X = 555477,167/Y = 9524456,899,** por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 44,03m, com um ângulo interno de 108°(graus), extremando com a dita rua Zacarias Fidelis, encontra-se o ponto **P3** de coordenadas **X = 555509,755/Y = 9524430,975**, terceiro seguimento partindo do ponto **P3** de coordenadas **X = 555509,755/Y = 9524430,975,** por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 42,24m, com um ângulo interno de 180º (graus), extremando com a dita rua Zacarias Fidelis, encontra-se o ponto **P4** de coordenadas **X = 555543,864/Y = 9524406,063,** quarto seguimento partindo do ponto P4 de coordenadas **X = 555543,864/Y = 9524406,063,** por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 65,48m, com um ângulo interno de 178º (graus), extremando com a dita rua Zacarias Fidelis, encontra-se o ponto **P5** de coordenadas **X = 555595,600/Y = 9524365,923:**
Leste, (lado direito), com medidas e ângulos zero**;**
Sul, (fundos), em 03 seguimentos, sendo o primeiro partindo do ponto **P5** de coordenadas **X = 555595,600/Y = 9524365,923**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 64,36m, com um ângulo interno de 4°(graus), extremando com parte das terras de Maria Mirian Negreiros de Matos (terras remanescentes), encontra-se o ponto **P6** de coordenadas **X = 555542,367/Y = 9524402,094,** segundo seguimento, partindo do ponto **P6** de coordenadas **X = 555542,367/Y = 9524402,094**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 48,10m, com um ângulo interno de 174° (graus), extremando com parte das terras de Mirian Negreiros de Matos (terras remanescentes), encontra-se o ponto **P7** de coordenadas **X = 555505,686/Y = 9524433,210,** terceiro seguimento, partindo do ponto **P7** de coordenadas **X = 555505,686/Y = 9524433,210**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 64,45m, com ângulo interno de 139º (graus), extremando com parte das terras de Mirian Negreiros de Matos (terras remanescentes), encontrasse o ponto **P1** de coordenadas **X = 555441,233/Y = 9524432,788.**
Oeste, (lado esquerdo), com medidas e ângulos zero, perfazendo assim um perímetro fechado.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação deste terreno destina-se à **Alargamento de Rua e Construção de uma Praça Publica.**
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1001.04.122.0108.2.042 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 45.90.61.00 Aquisição de Imóveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79670A6F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2019.12.13.068 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto promover a Supressão de R$ 0,04 (quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) no valor do litro do Óleo Diesel, do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AA50C721

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2019.12.13.068 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,029 (zero virgula zero vinte nove centavos) equivalente a 0,5% (cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03FE5111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2019.12.13.068 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,04 (quatro centavos), equivalente a 1% (um por cento), no valor do litro do Óleo Diesel.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6F235396

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município, comunica as empresas participantes do processo no 2020.07.08.023-PP-SPDU, cujo objeto é a Aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a classificação das propostas, fase de lances e demais procedimentos inerente a conclusão dos certame licitatório, no dia 03 de agosto de 2020, ás 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 30 de julho de 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:DC910C39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.30.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de exames de ultrassonografia destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 18 de Agosto de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 30 de Julho de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B277867E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020

Edital Nº 002/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA Nº 396/2020, DATADA DE 05 DE JUNHO DE 2020, PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir especificado:
PARTE A – Condições para cadastramento e seleção mediante os requisitos estabelecidos.
PARTE B – ANEXOS:
Anexo I – MODELO DE FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (SOMENTE ENTIDADES);
Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS (SOMENTE ENTIDADES);
Anexo III- CADASTRO DA ENTIDADE;
Anexo IV –MODELO DE LISTA DE BENEFICIÁRIOS (SOMENTE ENTIDADES);
Anexo V – LISTA DOS PRODUTOS A FORNECER;
Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA DO AGRICULTOR (SOMENTE AGRICULTOR);
Anexo VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (SOMENTE AGRICULTOR);
Anexo VIII – CRITERIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA.

1- DO PROGRAMA
– O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2- DO OBJETIVO

2.1 - Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) – para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 – Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Fortim-Ce, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3- FORNECEDORES ELEGÍVEIS
3.1 Agricultores (as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais;
3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP em cada ano civil;
3.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar;
3.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico;
3.5 Serão aceitas propostas de agricultores (as) familiares que residam no próprio município.

4- UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

4.1 – REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);
4.2 – REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a

beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinatura do responsável pelo beneficiário. (Anexo III).

5.2 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.3.1- PARA AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
– Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal ou contratado pela entidade.
g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II)
h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo III)
i) Estabelecimentos de saúde, apresentar declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o número de leitos.
j) Cadastro da entidade assinada pelo responsável.
j.1) - O cadastro formulado no âmbito deste edital será posteriormente inserido utilizando o sistema do PAA-CDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.

5.3.2- A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “j” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.3.3- PARA AGRICULTORES FAMILIARES
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e extrato da DAP;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, quando houver;
f) Dados de georeferenciamento da unidade de produção FAMILIAR;
g) Termo de Compromisso assinada (Anexo V), ratificando a concordância com o item 8.2 deste edital;
h) Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. (ANEXO IV);
h.1) A proposta formulada no âmbito deste edital, será posteriormente inserida utilizando o sistema do PAACDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea, observando rigorosamente as instruções de preenchimento, bem como o cadastro ou atualização dos dados do agricultor conforme documentos e proposta;
h.2) O Agricultor somente poderá fornecer produtos que estão listados no anexo IV.

5.3.4- O Agricultor familiar (fornecedor) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “h” do subitem anterior ou apresentar proposta em desacordo com este edital será automaticamente inabilitado.

6 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 – As Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 5 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAACDS Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, localizada na Rua Joaquim Crisóstomo, 962 – Centro, Fortim – Ceará, no período de 31 a 07 de Agosto de 2020, (MEDIANTE AGENDAMENTO FEITO VIA TELEFONE ATRAVÉS DOS NÚMEROS: 88 9.9747-6495 / 88 9.99275269) de 08:00h às 14:00h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAACDS.

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 – As Entidades Socioassistencias Locais Credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
7.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Fortim;
7.3 – As Entidades só iniciaram o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

8- DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

8.1- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.2- Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente;
8.3- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de distribuição conforme proposta apresentada.

9- LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

9.1- Os (As) agricultores(as) entregarão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do município de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao preenchido na proposta
9.2- Os agricultores(as) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em

caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis

10- DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENSIAIS.

10.1- As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
10.2- As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;
10.3- As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos.

11- DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

11.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá os seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o item 4;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
11.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fortim no dia 10 de Agosto e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal designada pela Portaria Municipal nº 029/2020, datada de 11 de fevereiro de 2020, caberá Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular, dirigido ao Presidente da referida Comissão.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, em até 05 (cinco) dias uteis depois da abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a , querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
13- Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura e Pesca em parceria com a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

FORTIM/CE, 30 de Julho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

(O Edital nº 002/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:63A9797B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2230401/2020 – Aviso de REVOGAÇÃO de Licitação – OBJETO:REVOGAR a licitação para contratação de serviços de assessoria e orientação, assistência em material de planejamento, organização, treinamento profissional e gerencial para a capacitação de entrevistadores e gestores no Cadastro Único e controle no Cadastro do Bolsa Família. PRAZO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: 05 (cinco) dias úteis. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. DATA:30/07/2020–

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO,
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:2C6D68A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 99/2020, de 30 de junho de 2020, que Designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04/2013, de 10 de janeiro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Município de Groaíras, a utilização da Modalidade de Licitação denominada "PREGÃO", do tipo eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 99/2020, de 30 de junho de 2020, que Designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Maria de Fátima Pereira Ximenes estará de férias no período de 01/08/2020 até 01/09/2020, necessitando, deste modo, alteração na composição dos membros da Comissão de Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria nº 99/2020, de 30 de junho de 2020, que designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão Eletrônico, que serão realizados no endereço eletrônico *https://www.licitacoes-e.com.br/*, conforme descrição infra:

AUTORIDADE COMPETENTE: FRANCISCO JANDER MACIEL VASCONCELOS, brasileiro, casado, CPF nº 665.077.313-15;
PREGOEIRO(A): SILVANA PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, CPF n° 561.440.753-72;
EQUIPE DE APOIO: WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, CPF n° 044.923.253-01; e BRENO MOTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, CPF n° 603.470.363-84.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 99/2020, de 30 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos até o dia 01/09/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B47740BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2020

EXONERA o Diretor Clínico Hospitalar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUCIDIO FRANCISCO XAVIER, brasileiro, médico, com RG nº 461658, e portador do CPF sob o nº. 232.567.963-20, do cargo em comissão, como DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 1º de julho de 2020
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:24B95873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2020

Nomeia o representante da Prefeitura Municipal para preenchimento dos dados no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE,**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, com RG nº 2001015032697 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 982.104.083-72, como o representante da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte para preenchimento dos dados no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:12AF4716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Icapuí-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental referente à pavimentação em Diversas Ruas do Município de Icapuí.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6D6000AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21.004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.004/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Serviço de rebobinagem de motores e consertos em equipamentos diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de agosto de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 30 de julho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:F031DA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2020-SEFIN

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – A Secretaria de Administração e Finanças vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 001/2020-SEFIN, para credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades similares, legalmente constituídas, para tornarem-se agentes arrecadadores do Município de Icó, visando o recebimento de documentos de arrecadação receitas municipais. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços no dia 10/08/2020. das 09:00h as 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, em 30 de julho de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:70259C9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO TP Nº. 2020.06.17.01-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** e **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA,** em face das suas Inabilitações no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.06.17.01-PMI-SESA. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 30 de julho de 2020

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:57B9E735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO TP Nº. 2020.06.17.02-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** e **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA,** em face das suas Inabilitações no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.06.17.02-PMI-SESA. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 30 de julho de 2020 -

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D57DF06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **K R de Sousa Rodrigues Eireli**, com sede à Rua Professor João Coelho, 66, sala 18, centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-005, inscrito no **CNPJ** sob o n°. 26.935.308/0001-12, neste ato representada pela Senhora **Katia Regina de Sousa Rodrigues**, inscrita no **CPF** sob o **n°. 846.404.993-53**, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2020.03.30.01/PMI-SETUS, e art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°: 2020.03.30.01/PMI–SETUS Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Aquisição de centrais de ar-condicionado, cadeiras, gelágua e mesas, destinados a atender as necessidades da secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança (SETUS) do Município de Iguatu-CE, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência.**Valor Contratual: R$ 13.763,50** (treze mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 30 de março de 2020**. Vigência**: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária** sob a rubrica **nº. 1701-044520032.2.114** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TR/ÃNSITO E CIDADANIA) no Elemento de Despesa **nº. 4.4.90.52.00** (Material Permanente). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 30 de março de 2020. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:96D47A2A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de Valor ao Contrato Original. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.14.01-PMI-DIV. **Contrato N°**: 2017.10.11.03. **Modalidade de licitação**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **Objeto**: Termo Aditivo

de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** M. Farias de Melo - ME – **CNPJ:** 21.397.490/0001-81. **Valor do Contrato**: R$ R$ 497.829,33 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). **Valor do Aditivo**: R$ **248.914,40** (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Valor Contratual após Aditivo:** R$ **746.743,73** (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária N°** 1101.15.451.0030.**1.026** (Reforma e Ampliação do Estádio Morenão); 1101.27.812.0053.**1.028** (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas). **Elemento de Despesa N**°: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Data do aditivo:** 17/05/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal de Infraestrutura) e Márcio Farias Melo – (Representante Legal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu – Ceará, 20 de Julho de 2020.

Fone (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:973A432C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA DIÁRIA Nº 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Jeovane Alves de Lima**, Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos, portador do RG nº 374024558, CPF nº 885.834.813-34, matrícula nº 55205, residente na Rua 103, nº 50, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para acompanhar a Secretária Especial de Convênios, Maria Simone da Silva, durante o Seminário Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos, em Juazeiro do Norte – CE, no dia 20 de fevereiro de 2020, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C5810FB5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 31/2020

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DE VIATURA AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, nomeado pela Portaria n.º 608/2019, de 22/03/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015,

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, ao qual se submetem os servidores efetivos das Guardas Municipais,

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n° 2.751/19 PCCV GCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade da lista dos Motoristas Oficiais de Viatura da Guarda Municipal de Iguatu.

Art. 2°. Segue abaixo a lista com nomes e matrículas.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO WESCLEY M. DOS SANTOS	54699
FRANCISCO LAÉRCIO PINHEIRO ROLIM	12634
FRANCISCO RENE DE CARVALHO	11960
FRANCISCO RENAN DE CARVALHO	11959
JOSÉ WILLAME FREITAS NOGUEIRA	54754
SYULIANE ARAUJO DA SILVA	54521
DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO	54718
WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	12150
EIMARD DE ANDRADE BOIBA	54649
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	52895
FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	11992
RENATO FELIX TEIXEIRA	54522
FRANCISCO EUDES DE SOUZA	11996
TASCIANO OLINDA BARROS	54698
ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	3076

Art. 3º. Revogar a Portaria N° 27/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu/CE, em 27 de julho de 2020.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança
Matricula 50801

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F476614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 638 DE 29 DE JULHO 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1°-Nomear a **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, através do Edital 008/2020 para seleção de Agente Comunitário de Saúdena Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
Secretária da Administração

Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior (Membro)
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Irla Araújo Do Nascimento (Membro)

Chefe do Setor de Sistema de Informações do Servidor

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE161B76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 640 DE 29 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 30 de Julho de 2020, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de visitar a sede da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assuntos relacionados a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B408ADF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 641 DE 29 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 30 de Julho de 2020, pelo Servidor Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, exercente no cargo de Secretário de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de visitar a sede da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assuntos relacionados a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6E6F8556

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 642 DE 29 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 30 de Julho de 2020, pelo Servidor Kelson Ferro de Araújo, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Programas e Projetos, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de visitar a sede da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assuntos relacionados a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Kelson Ferro de Araújo, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7605C624

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 639 DE 29 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 29 de Julho de 2020, pelo ServidorCidney José dos Santos Pinto, exercente no cargo de Comandante da Guarda Municipal, no Gabinete da Prefeita. Para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de visitar a sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, para protocolar ofício de Solicitação de Doação de EPI (Colete Balístico) para Guarda Municipal.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Cidney José dos Santos Pinto, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F1F5E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2020 DE CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES 001/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 001/2020.
ANEXO ÚNICO

COORDENADOR

ROSA FERREIRA ARAUJO

Irauçuba/CE, 30 de Julho de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFC9CBFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.15.02, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e outros materiais para as escolas e para e os setores da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude para serem utilizados no período de enfretamento do COVID-19, no Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 31/07/2020, até às 17h00min do dia 07/08/2020. Data de Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.bre no Setor de Licitação, situada na Centro Administrativo, Rua Walmar Braga, Nº 507, atrás da Igreja Matriz, Centro,Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 30 de julho de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D6D1C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA N.º 031/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 69º da Lei nº 144, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 493, de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao Servidor Luis Otávio Lima de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, matricula 1200159, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Parágrafo Único. A licença a que se refere o caput inicia-se em 30 de julho de 2020 perdurando até 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba Em, 30 de Julho de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:1BD3BE60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2019103001-SEIN.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200513 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2019103001-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2020 até 01 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.351.994/0001-47.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ERLANIO LIMA FREITAS, portador do CPF nº 636.433.403-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2020

Jaguaretama – Ceará, 29 de Junho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74AB5BFA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019110702-SEIN.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200505 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2019110702-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES EM TORNO DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2020 até 14 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.351.994/0001-47.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ERLANIO LIMA FREITAS, portador do CPF nº 636.433.403-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2020

Jaguaretama – Ceará, 29 de Junho de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A0AB6DBD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2020062201-SEIN, Objeto: Construção de 01 (Um) Galpão Industrial Tam: 30m X 40m, na sede do município de Jaguaretama-Ce, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **03/08/2020 ás 10h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 30 de Julho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DCD87C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2020-CD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama – através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a comissão permanente de Licitação, torna público o edital Nº 001/2020-CD, que realizará Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens inservíveis ou de recuperação anti-econômica, de propriedade do município de Jaguaretama/CE. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da prefeitura, no período de **03/08/2020 a 17/08/2020, (com abertura das documentações no dia 17/08/2020, às 09h00min)** na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, a cópia do edital e anexos poderão ser obtidos nos sites: www.tce.gov.ce.br; e http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 30 de Julho de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:06CE216B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SAMUEL LIMA LEITE 00422000329, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.456/0001-21. **Objeto**: Aquisição de totens dispensador de álcool em gel destinado ao enfrentamento da pandemia causada pela Coronavirus(Covid – 19), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2020. **Signatários**: Maria de Fátima Feitosa Vieira e Samuel Lima Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D528B726

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SAMUEL LIMA LEITE 00422000329, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.456/0001-21. **Objeto**: Aquisição de totens dispensador de álcool em gel destinado ao enfrentamento da pandemia causada pela Coronavirus(Covid – 19), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2450,00(dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2020. **Signatários**: Ines Sampaio Neves Aires e Samuel Lima Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:98FCEFCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMUEL LIMA LEITE 00422000329, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.456/0001-21. **Objeto**: Aquisição de totens dispensador de álcool em gel destinado ao enfrentamento da pandemia causada pela Coronavirus(Covid – 19), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2020. **Signatários**: Camilla Rackelli da Cruz Gambarra e Samuel Lima Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B1490286

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e e a empresa SAMUEL LIMA LEITE 00422000329, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.456/0001-21. **Objeto**: Aquisição de totens dispensador de álcool em gel destinado ao enfrentamento da pandemia causada pela Coronavirus(Covid – 19), por intermédio da Secretaria Municipal de Administraçãode Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2020. **Signatários**: Erica Lorena da Silva Pereira e Samuel Lima Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8BD0F87C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através do Serviço de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa SAMUEL LIMA LEITE 00422000329, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.456/0001-21. **Objeto**: Aquisição de totens dispensador de álcool em gel destinado ao enfrentamento da pandemia causada pela Coronavirus(Covid – 19), por intermédio do Serviço de

Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ. **Valor Total do Contrato**: R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2020. **Signatários**: Josenóbio Alves de Andrade e Samuel Lima Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:92BE5A43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150701/2020 - DIARIA AO SERVIDOR AGOSTINHO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Agostinho Luiz Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de **Monitor da Assistência Social,** lotado na **Secretaria de Assistência Social,** conforme portaria N° 0102180/2017, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um valor total de R$ 300,00 para viajar a Cidade de Fortaleza, nos dias 16 E 17 de Julho de 2020, onde **irá confeccionar identidades para o município.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 de Julho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC634747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240701/2020 - DIARIA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sra. Maria de Fátima de Sousa Lima**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** lotada na **Secretaria de Assistência Social,** conforme matricula N° 4729651, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 40,00, para viajar a Cidade de Tauá/CE, no dia 26 de Julho de 2020, onde **irá acompanhar um menor para realizar exame de corpo de delito.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de Julho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50BDF02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240702/2020 - DIARIA SERVIDORA FRANCISCA ADVANEIDE MENDES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sra. Francisca Advaneide Mendes de Lima**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** lotada na **Secretaria de Assistência Social,** conforme matricula N° 4731458, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 40,00, para viajar a Cidade de Tauá/CE, no dia 26 de Julho de 2020, onde **irá acompanhar uma criança para exame de corpo de delito.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de Julho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A8E0FFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290701/2020 - DIARIA A SERVIDORA IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Sra. Izaura Gomes do Nascimento Oliveira**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social,** lotada na **Secretaria de Assistência Social,** conforme matricula Nº 4730849, 01 (uma) diária, no **valor unitário de R$ 200,00**, perfazendo um **valor total de R$ 200,00,** para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 30 de Julho de 2020, onde **irá fazer a prestação de contas do 2º e 3º lote do Vale Gás Social.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de Julho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:911C355E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200463-IMAMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200463-IMAMN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO, COM ENDEREÇO À RUA M, Nº 11, BAIRRO PLANALTO DO AEROPORTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 819.821.943-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM SISTEMA DE SOM PARA REALIZAR AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS PROFERIDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 13.626,65** (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VALOR GLOBAL**: **R$ 13.626,65** (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 **2.053** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO / AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 30 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:770670DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200465-SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200465-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, COM SEDE Á RUA FRANCISCO REMÍGIO, N° 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 62.930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 19.794.018/0001-30**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABC FARMA / GUIA DA FARMACIA)**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABC FARMA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). PERCENTUAL DE DESCONTO 13%. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA, CEARÁ, 03 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8B47FFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.796.398/0001-63, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: **DDP COMÉRCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA EIRELI - ME**, COM SEDE À RUA SÃO PEDRO, 1661. LJ 04. CENTRO. JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63.010-010. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.120.227/0001-88**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - IPREMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO) E CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 14.240,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 3.700,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1302 09 271 0140 2.039 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREMN**; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO PRÓPRIO DO IPREMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA / LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 23 DE JULHO DE 2020. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:995F1417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANNE KELLE CARNEIRO RABELO**, a partir de **1º de agosto de 2020,** no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 9, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4704F87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIANA SANGELA FELIX LOPES,** a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA - 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:601E1013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA NEDIANE FREITAS SILVA NERY,** a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO**, símbolo CDA - 7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:56C942BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, DARLENE DUARTE PINHEIRO, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, da EEB JOANA PAULA DE MORAES, NÍVEL B, símbolo CP 2, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, com fundamento na Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:342ED085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JAKLINE CHAVES LOPES, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, da EEB JOANA PAULA DE MORAES, NÍVEL B, símbolo CP 2, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, com fundamento na Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4E2534B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE**, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, símbolo CDA - 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:701E5C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA**, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo CDA - 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F909EF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA NEUMALY CAVALCANTE DE A. RAULINO**, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CDA - 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:454F0663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARLEIDE MARIA ARRUDA LINHARES**, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA - 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:AA254258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **THEULLY COELHO TOMAS**, a partir de **1º de agosto de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo CDA - 7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E8D5F67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2020

Determina a regulamentação do retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada em todo o Município através do Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, e reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), através da Portaria nº 1.127, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará adotou a regionalização da política de enfrentamento à pandemia, determinando que os serviços liberados, inclusive, os prestados por órgãos e entidades públicas, deviam adotar os meios remotos de trabalho sempre que viáveis tecnicamente;

CONSIDERANDO que órgãos e entidades públicas municipais vêm adotando essa prática;

CONSIDERANDO que o Município já ingressou na Fase 2 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Estado do Ceará por conta dos indicadores epidemiológicos e assistenciais favoráveis da Covid-19 no Município e que em face de tudo isso é momento de serem estabelecidas

diretrizes para a retomada das atividades presenciais nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO que a por força da Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020, foi acrescido à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Art. 3º-J, § 1º, XI, que prescreve que os agentes de fiscalização são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

I DETERMINAR aos Secretários Municipais e aos titulares das Autarquias que regulamentem o retorno gradual às atividades presenciais, podendo adotar regime de rodízio, horários de trabalho diferenciados, a manutenção, no que couber, do trabalho remoto, observando sempre as medidas de biossegurança.

II – DETERMINAR o retorno imediato dos agentes de fiscalização às suas funções presenciais.

III – PUBIQUE-SE e REGISTRE-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:A4CBADA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 30 e 31 de julho de 2020, a fim de transportar a menor Maria Letícia Bezerra Gonçalves para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 30 de Julho de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:1A0275ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS ST-TP001/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº **ST-TP001/20**, cujo objeto é a **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RODOLFO FILHO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. EMPRESA VENCEDORA: **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, é declarada vencedora com Valor Global de **R$ 176.632,67 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 30.07.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:324BC327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 05 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP015/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SUBESTAÇÃO NO BAIRRO TAMARINDO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 30.07.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C3CD79AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REF A SI-TP016/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 30.07.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E9D22C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REF A SI-TP017/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP017/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA IGREJA DE SÃO VICENTE DE PAULO NO BAIRRO TIMBAÚBA EM NOVA RUSSAS**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 30.07.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E751ACC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.30.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00:00HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 2020.07.30.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITAÇÕES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 30 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:936E4D28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Governor Municipal de Orós/CE/ SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO, torna público o extrato do segundo Aditivo ao CONTRATO Nº2019.01.09.01-01decorrente do processo licitatório na modalidadeTOMADA DE PREÇO N° 2019.01.09.01, cujo objeto é aContratação de pessoa jurídica apta a realizar o concurso público do município de Orós, conforme estabelece a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de junho de 2017, em anexo, parte integrante deste processo

CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS/CE/ SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO(A):UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉUPA, CNPJ N° 05.342.580/0001-19

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Palácio Leite – Presidente da UPA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

Orós-Ce., 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador/Secretário Financas e Planejamento.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:528F8E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Governor Municipal de Orós, atraves da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público o extrato do primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº Contrato Nº 2020.03.06.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.*

CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS/CE/ SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO(A): EMPRESA EMBRAECE EMPRESA BRASILEIRA DE EDUCACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 12.714.296/0001-91

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA LEITE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA.

Orós-Ce., 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO BATISTA DE LIMA
Ordenador/ Secretário Financas e Planejamento.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5ECB17B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.06.02.80

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Orós-Ce, torna público os extratos: nº **2020.01.06.02.80** do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.06.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.10.302.1003.2.063.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATO N°	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2020.01.06.02.80	EMANUEL ARAUJO NEVES-ME	MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICO) 12H	R$ 900,00	R$15.554,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATO N°	NOME
2020.01.06.02.80	EMANUEL ARAUJO NEVES BARBOSA

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

Orós(CE), 01 de julho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:20BF103C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 134/2020

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA,** CPF: 044.476.833-50, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cargo da Secretaria de Governo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/07/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C329CE96

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 60%, a partir do dia 20 de Julho de 2020, ao servidor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA**, cargo de Assessor de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Governo, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de julho 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7D3986C4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 136 /2020

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear um representante para o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Biênio 2020/2022:

Representante Da Sociedade Civil:
1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Titular: Alex Sandro Soares da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FECDFCB3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1012/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

EMENTA: ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE REABERTURA RESPONSÁVEL DA ATIVIDADE QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Litoral Leste/Jaguaribe, no qual está inserido este município, avançou para a Fase 2 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado através do Decreto Estadual nº 33.693.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam liberadas as atividades religiosas, pelo período ainda vigente de prorrogação do estado de emergência nos temos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1011/2020, de 18 de julho de 2020, devendo serem estritamente observados os protocolos constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1012/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19
REABERTURA DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

1- Disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% em todas as áreas do estabelecimento.
2- Os estabelecimentos deverão disponibilizar e exigir o uso obrigatório de máscaras.
3- Evitar aglomerações no interior e exterior dos locais onde sejam realizadas as atividades religiosas, mantendo um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de uma pessoa para outra.
4- Para as pessoas enquadradas no grupo de risco, aqueles com idade e comorbidades descritas pela Organização Mundial de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, se recomenda que acompanhem as celebrações por meios de comunicação via internet, radio e outros não presenciais.
5- Vedar o consumo de alimentos no interior do estabelecimento.
6- Limpeza geral do ambiente antes das celebrações, com vaporizadores e bactericidas.
6- Preenchimento e assinatura pelo responsável do Termo de Compromisso previsto no Anexo II do Decreto Municipal nº 1012/2020.

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N° 1012/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO

A Igreja/Comunidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, na atividade religiosa _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à: _____, nº: _____ – bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____ – ____, **DECLARA** que tem ciência das exigências apresentadas no Protocolo de Reabertura do Templos Religiosos previsto no Decreto Municipal nº 1012/2020 e se compromete a cumprir e implantar, em seu ambiente de trabalho e rotina de atividades, todos os requisitos estabelecidos para garantir aos seus fiéis, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados, visitantes e quaisquer outras pessoas que possam adentrar ao local, as condições recomendadas para retorno do seu funcionamento, sob pena das sanções cabíveis em caso de descumprimento.
_____, ____ de _____ de 2020.
_____
Representante Legal Da Entidade Religiosa

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3395B992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 20 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 014 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação da solicitação da 2ª parcela dos recursos previstos na Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os profissionais do SUAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE PARAMOTI/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, conforme deliberado pelo colegiado do CMAS na reunião de 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO a realização do termo de aceite referente à Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO o Plano de Ação do Município de Paramoti relativo à Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania devidamente aprovado pelo CMAS;
CONSIDERANDO o aumento de infectados pela Covid-19 no município, apesar das medidas adotadas;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos trabalhadores do SUAS e usuários, notadamente até que haja vacina, com prognóstico de imunização da população somente para o ano de 2021.
RESOLVE "AD REVERENDUM":

Art. 1° - Aprovar a solicitação da 2ª parcela (através de requerimento eletrônico) dos recursos previstos na Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os profissionais do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:85284836

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 23 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do planejamento da execução dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania através da Portaria nº 378/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE PARAMOTI/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, conforme deliberado pelo colegiado em reunião realizada através do aplicativo Google Meet,

CONSIDERANDO a irregularidade e inclusive redução de repasses no cofinanciamento federal;
CONSIDERANDO a finalidade do repasse de recursos extraordinários através da Portaria n. 378/2020 de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-
CONSIDERANDO a importância do o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus e
CONSIDERANDO o planejamento para o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o planejamento da execução dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania através da Portaria nº 378/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AFB93089

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 23 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do planejamento da execução dos recursos repassados conforme Lei Complementar nº 173/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE PARAMOTI/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, conforme deliberado pelo colegiado em reunião realizada através do aplicativo Google Meet,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 73/2020 tem dentre os seus objetivos a entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo Ministério da Cidadania através da Portaria nº 378/2020 sejam suficientes para recompor os atrasos nos repasses ordinários e financiar o incremento das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
CONSIDERANDO que os repassas previstos na Portaria nº 369/2020, 1ª e 2ª parcela, assegurem as aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o planejamento da execução dos recursos repassados conforme Lei Complementar nº 73/2020, destinados os recursos prioritariamente para realização de investimentos necessários para o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:81EE293F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 23 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Social para o exercício financeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE PARAMOTI/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, conforme deliberado pelo colegiado em reunião realizada através do aplicativo Google Meet,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o exercício do controle social, quando a elaboração da proposta orçamentária;
CONSIDERANDO a previsão de recursos do tesouro municipal destinados ao cofinanciamento da proteção social básica (PAIF/SCFV) e Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a previsão de recursos do tesouro municipal para o cofinanciamento da concessão de benefícios eventuais;
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Social para o exercício financeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FA46BDB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200927

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020070601-LD

CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUC. CULT. ESP. E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: ANDERSON GOMES DE LIMA 78806933353

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.121220051.2.031 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.980,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2020

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. de Educ. Cult. Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:16F94483

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200850

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SUPERBRANDS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID19) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103051008.2.072 Realizaçõ da Ação Coord. de Enfrent, do Coronavírus no Âmbito do Municipio., Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 37.900,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2020

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1E979C5D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200848

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020071401-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ITENS REMANESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103051008.2.072 Realizaçõ da Ação Coord. de Enfrent, do Coronavírus no Âmbito do Municipio., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 37.800,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8943A58E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200849

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 001/2020-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020012.2.019 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2020

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2634598D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ERRATA – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos da PMP torna público para conhecimento dos interessados, que após a publicação do aviso de Licitação referente a **Tomada de Preços Nº 20200724.01-TP,** constatou-se a existência de um erro de digitação no **Aviso de Licitação** do edital acima mencionado no objeto da licitação, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: ***ONDE SE LÊ:* "Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo, Ampliação e Melhoria no Parque de IP do Município, bem como, todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da PREFEITURA quanto a sua Iluminação Pública e Predial, através da secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos***". LEIA-SE: "Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Melhoria no Parque de IP do Município, bem como, todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da PREFEITURA quanto a sua Iluminação Pública e Predial, através da secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos"***, não alterando as demais cláusulas edilícias, não sendo necessária a recontagem de prazos.

Pindoretama/CE, 30 de Julho de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:50210D9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal responsável pela prestação de informações ao SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Beatriz Lopes e Figueredo, mat. nº 122777-7, engª ambiental e sanitarista, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responsável pela prestação de informações ao SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 29 de julho de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:627A9CAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.07.001/2020

PORTARIA Nº 27.07.001/2020

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica que visa a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Capistrano, firmado em 02 de Dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **TIAGO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 00899108, com o cargo de VIGIA, para exercer cargo em comissão, junto a Secretaria da Educação do Munícipio de Capistrano – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/08/2020, com vigência até 01/08/2021, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ressarcimento a origem, através de repasses mensais ao munícipio de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Capistrano, celebrado em 02 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 27 de Julho de 2020

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:796A27D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAD Nº 002/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

1º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAD Nº 002/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal da Administração, Sr. FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos termos do Decreto Municipal nº 18/2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2020/SEAD, para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 2.2 do Edital de Credenciamento SEAD nº 002/2020 nos seguintes termos:

LEIA-SE:

2.2 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 3 do presente instrumento convocatório, junto Comissão Permanente do Cadastro, do setor de Licitação, localizada nesta cidade, à Tv. Jorge Matias, nº 13 – Campo Velho, Quixadá-CE, no período compreendido desde o dia 18/03/2020, em horário comercial dos dias úteis.

Quixadá, 20 de Julho de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B9C5B038

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/008SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº TP2020/008SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma creche pro infância tipo 2, no distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/CE**.** Com o seguinte resultado**: EMPRESAS HABILITADAS:** *ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, J.S. SINDEAUX NETO – EIRELI – ME* e *ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.* **EMPRESAS INABILITADAS:** *T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI*, *ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA*, e *EMKO CONSTRUTORA EIRELLI* por não atenderem corretamente ao item **4.6** do Edital relativo à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **10 de agosto de 2020 às 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 30 de julho de 2020.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8F77A6F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.2

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2020.06.05.2 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2020.06.05.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP e ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME. Por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 27 de Julho de 2020.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3499079E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria das Graças Ribeiro Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041319-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5120FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Maria Eldenira Chaves, Enfermeiro da Família, Matrícula 123778-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFF394E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.17.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Talyta Alves Chaves Lima, Enfermeiro da Família, Matrícula 060323.6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8729A41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Thays Lima Araújo, Farmacêutica, Matrícula 124085-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FE247D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo Maria Hildelene de Lima, cargo de Técnico em Enfermagem matrícula 060261-2 no valor de R$ 40,77(Quarenta reais e setenta e sete centavos) referente a 03 2 trabalhados e não pago no mês de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAE9BFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Talyta Alves Chaves Lima, Enfermeiro da Família, Matrícula 060323.6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3EF4E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Sane Darine Sousa Alves, Cozinheiro, Matrícula 123772-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:958EBF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Lorena Silva Queiroz, Assistente Social, Matrícula 124084-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC3D03CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Regiana de Almeida Sousa, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122002-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE4C99AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Susana Maria de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 070588-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D771E440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Luisa de Marillac Xavier de Menezes, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041282-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4241CA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Eliane Silva, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 060236-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFFD9E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Ana Flávia da Costa Freitas, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A8630FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Maria de Fátima Sousa Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123878-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:142767F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N. 001.30.07/2020

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que prevê o artigo 16, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE exonerar o(a) Sr. **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, nomeado mediante a Portaria de n.º 001.14.02/2020, de 14 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de Encanador, empossado em 02 de março de 2020, após a realização da posse e a ter ocorrido a entrada em efetivo exercício dia 09 de março de 2020, requereu sua exoneração do cargo. Está portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Sede do SAAE, Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré-CE, aos 30 de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE de Lagoinha do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:8B6010F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.29.07.2020 – REPUBLICADA POR CANCELAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo em estágio probatório Jose Jeano da Cunha Santiago, cargo de operador de bombas, Matrícula 0000026 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:32D47D15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS E FORNECEDORES ELEGÍVEIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA CONFORME **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2020** E **PORTARIA 396/2020 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

1. DO PROGRAMA

1.1 – O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades Socioassistencias locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servido ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento da Portaria 396/2020 publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo I. Celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de **SABOEIRO/CE**, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.2.

3. FORNECEDORES ELEGÍVEIS

3.1 Agricultores (as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais.
3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
3.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no
mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar.
3.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico).
3.5 Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares que residam no próprio município.
3.6 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - AGRICULTORES (AS) FAMILIARES ELEGÍVEIS
3.7 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – O Município fará chamamento publico para credenciamento e habilitação do(a) agricultor(a) familiar:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e extrato da DAP;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, quando houver;
f) Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. A proposta deverá ser preenchida utilizando o sistema do PAACDS, através do site da SDA (http://www.saboeiro.ce.gov.br/), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.
3.8 - Os agricultores poderão procurar a Secretaria de Agricultura, conforme endereço abaixo para preenchimento da proposta e apresentação dos documentos.

4. UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS
4.1 - Entidades governamentais ou não governamentais (inscrita no CNPJ) que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social (prioritariamente creches, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurantes populares, entre outros), que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, selecionada pelo Município através de chamamento público.
4.2 - REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);
4.3 - REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes publicas de saúde, educação (desde que estejam no ultimo Censo Escolar INEP), justiça e segurança publica e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.
4.4 - APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS
4.4.1 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
4.5 – Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo III)
4.6 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DAS ENTIDADES E AGRICULTORES ELEGÍVEIS
5.1 – As Entidades (unidades recebedoras) e agricultores elegíveis interessados deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente á Secretaria Gestora do PAA CDS (Secretaria de Agricultura) **Saboeiro/CE, localizada na Rua: Elizeu Herbster, Nº 306, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Município de: SABOEIRO/CE, no período de (sete dias), de 8h às 12h horário reduzido devido ao COVID-19,** endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS
6.1 - As Entidades Socioassistencias Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
6.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;
6.3 – As Entidades só iniciaram o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http:aplicações.cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.
7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) e fornecedores elegíveis obedecerão aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com os itens acima;
b) As Entidades e fornecedores elegíveis selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado **no site da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, no dia 31 de Julho de 2020** e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão **Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº 03/2020,** caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de **expediente, das 08h às 12h horário reduzido devido ao COVID-19,** em até 05 (cinco) dias uteis antes da abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.
As Entidades e fornecedores elegíveis que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentaçãodas razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
9. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município **de SABOEIRO/CE** e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Saboeiro/CE, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:63F08172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2020

Dispõe sobre a Declaração de Afetação de Imóvel destinado à implantação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos pelo Município de Saboeiro, Estado do Ceará, e dá outras providências

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao bem imóvel público passível de afetação;

CONSIDERANDO que a afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o município de Saboeiro, Estado do Ceará, visando criar uma Central Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, do imóvel matriculado sob nº 1.175, fls. 011, livro 2-A-4, 2º Ofício de Imóveis desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído gravame de afetação no terreno situado no perímetro urbano desta cidade, à margens da CE. 168, nas proximidades do campo de pouso de aeronave, local Camaleão/Cavalinho, medindo 70,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 8.400,00m², limitando-se: NORTE, 70,00 metros de largura, com estrada carroçável que liga a cidade de Saboeiro à vila Barrinha; SUL, 70,00 metros de largura, com terras do Município de Saboeiro; LESTE, 120,00 metros de comprimento, com terras do Município de Saboeiro; OESTE, 120,00 metros de comprimento, com rodovia CE. 168.

Parágrafo Único Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito e caracterizado como Central Municipal de Resíduos Sólidos, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação de Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 08 de julho de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:B78A4924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2020

Dispõe sobre o uso excepcional das máquinas do PAC2 e dá outras providências

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "g", do inciso I, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do ar. 7º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre limpeza urbana, coleta domiciliar e destinação final do lixo, nos termos do art. 7º, VI, e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 20/2016, da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que dispõe sobre gestão e uso das máquinas do PAC2;

CONSIDERANDO que o Município de Saboeiro se encontra sob situação de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 06/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso excepcional, no período de **23 a 30 de JUNHO** em curso, do maquinário do PAC2 doado pela União a este Município, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para coleta e transporte de resíduo sólidos no âmbito desta cidade e das vilas distritais municipais.

Art. 2º Após o prazo estabelecido no art. 1º, o uso das máquinas fica expressamente vedado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 22 de junho de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:3556C953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2020

DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, ORGANIZA O ACESSO AO CENTRO DA CIDADE, DETERMINA REGRAS AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AUTORIZADOS A FUNCIONAR NO PERIODO DA PANDEMIA, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas no artigo 89, I, g, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em virtude do vírus COVID-19 (novo coronavírus);
CONSIDERANDO o decreto do Estado do Ceará nº 33.536 de 05 de Abril de 2020 que "PRORROGA BEM COMO ALTERA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO nº 33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2019, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO CEARÁ" e do Decreto Estadual n°. 33.537 de 06 de Abril de 2020 que " REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO n°. 33.536 de 05 de Abril de 2020, e dá outras providencias".

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Saboeiro nº 06/2020, que Reconhece o "Estado de Calamidade Pública" no Município de Saboeiro;
CONSIDERANDO o alerta dos especialistas acerca do pico da pandemia nas próximas semanas e que o isolamento social continua sendo o método mais eficaz de achatamento da curva de contaminação;
CONSIDERANDO que é dever do Município a promoção de medidas preventivas de enfrentamento ao Coronavírus,
DECRETA
Art. 1º Fica decretado a obrigatoriedade, em caráter excepcional e temporário, em todo o território municipal, além de outras medidas preventivas, o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, no interior dos estabelecimentos comercias, cujo funcionamento foi permitido pelo Decreto do Estado do Ceará, seja por funcionários ou clientes, sendo proibida a permanência destes no interior dos estabelecimentos sem referido equipamento de proteção.
Parágrafo Único Dada obrigatoriedade se estende a espaços públicos como praças, quadras, ruas, avenidas e prédios públicos.
Art. 2º A inobservância do disposto do artigo 1º deste decreto, sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I- Advertência por parte da equipe de fiscalização, seguida de orientação em caso de primeira infração;
II- Multa no valor de R$50,00 (cinquenta reais) a R$100,00 (cem reais), a ser estabelecida pela autoridade fiscalizadora, devendo mensurar na aplicação, o grau de risco de contaminação, número de pessoas sem o devido equipamento e a presença de pessoa em grupo de risco, como idoso com mais de 60 anos e portador de doença crônica.
III- Multa equivalente ao dobro do valor anteriormente aplicado no caso de reincidência.
§1º As penalidades serão aplicadas não cumulativamente, sendo a primeira infração a pena de mera advertência e conscientização, e no caso de nova infração, sujeita a multa nos valores tratados no II, do artigo 2º deste decreto.
Art. 3º O pagamento da multa previsto no II, do artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizado na sede da Secretaria de Finanças do município de Saboeiro, preferencialmente usando máscara de proteção e portando documentação de identificação e cópia do auto de infração para o correto pagamento da multa.
Art. 4º O montante arrecadado em pecúnia pelo erário municipal, referente ao pagamento das multas previstas neste decreto, deverá ser integralmente destinadas as medidas de combate contra à pandemia da COVID-19.
Art. 5º Fica regulamentado que durante o período do Estado de Emergência no município de Saboeiro, os estabelecimentos de serviços essenciais terão horário de funcionamento de segunda a sábado, entre 07h00 as 17h00.
§1º Sendo necessário que seja comunicado com antecedência o estabelecimento farmacêutico que ficará de plantão durante o final de semana.
§2º Postos de combustíveis deverão obedecer ao horário previsto neste art. 5°, com exceção daqueles situados nas rodovias estaduais (CEs) que estão autorizados o funcionamento 24h.
Art. 6º A utilização de estabelecimentos bancários, lotéricas e correspondentes bancários, ficará restrito a apenas aos residentes e/ou correntistas das referidas instituições.
§1º As instituições bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas que apresentarem aglomerações deveram organizar as filas respeitando o espaço mínimo de distanciamento bem como fiscalizar a presença dos equipamentos sanitários de proteção em cada pessoa que estiver na fila interna ou externa do estabelecimento.
§2º Os estabelecimentos citados no §1º que não organizarem suas filas dentro de seus estabelecimentos, bem como as filas externas aos estabelecimentos, poderão sofrer as medidas administrativas cabíveis, como advertência, multa e suspensão do alvará de funcionamento sem prejuízo de medidas de responsabilidade cível e/ou penal.
§3º As instituições previstas neste artigo poderão em comum acordo de forma coletiva, organizarem horários de atendimento exclusivo por sexo e faixa etária, com a finalidade de otimizar o atendimento em seus estabelecimentos comerciais, bem como evitar aglomerações desnecessárias.
Art. 7º A Polícia Militar, em parceria com a prefeitura municipal de Saboeiro, terá a competência de auxiliar a fiscalização e a orientação das medidas adotadas contra a pandemia, podendo advertir e ordenar o cumprimento das medidas, como tratado no I, do artigo 2º deste decreto.
Parágrafo Único – A competência para lavratura de multa como tratado nos II e III do artigo 2º deste decreto é restrito a servidor municipal competente, nomeado mediante ato normativo com esta finalidade.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ceará, aos 09 de julho de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:B8F6A1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2020

DECRETO Nº 18/2020

Estabelece os feriados municipais para o ano de 2020 e dá outras providências

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas no artigo 89, I, g, da Lei Orgânica do Município, etc.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados municipais para o ano de 2020 nas seguintes datas:

DATA	FERIADO	ESPÉCIE
01/01/2020	Dia Mundial da Confraternização Universal	Nacional/Municipal
02/02/2020	Padroeira Municipal (N. S.da Purificação)	Municipal
03/02/2020	Dia da Emancipação Política do Municipio	Municipal
25/02/2020	Carnaval	Nacional/Municipal
19/03/2020	Dia do Padroeiro do Estado do Ceará (São José)	Estadual/Municipal
25/03/2020	Data Magna do Estado do Ceará	Estadual/Municipal
10/04/2020	Sexta-feira da Paixão de Cristo	Nacional/Municipal
21/04/2020	Tiradentes	Nacional/Municipal
01/05/2020	Dia do Trabalho	Nacional/Municipal
11/06/2020	Corpus Christi	Nacional/Municipal
07/09/2020	Dia da Independência do Brasil	Nacional/Municipal
12/10/2020	Dia da Padroeira do Brasil (N. S. Aparecida)	Nacional/Municipal
02/11/2020	Dia de Finados	Nacional/Municipal
15/11/2020	Proclamação da República	Nacional/Municipal
25/12/2020	Natal	Nacional/Municipal

Art. 2º Este Decreto mentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 14 de julho de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:3685CCDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º E ACRESCENTA-LHE O PARÁGRARO ÚNICO, DO DECRETO Nº 02/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, g, da Lei Orgânica Município,

Art. 1º O art. 5º, do Decreto n° 02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Excluem-se do disposto neste Decreto os profissionais da saúde lotados no Programa Saúde da Família (PSF) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

Parágrafo Único Aos enfermeiros e técnicos em enfermagem lotados na Unidade Mista de Saúde fica autorizada a concessão de férias, à razão de um profissional da categoria por mês, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 26 de junho de 2020.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:24A97A38

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 03/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SABOEIRO-CEARÁ**, Francisco Arleudo da Costa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS E FORNECEDORES ELEGÍVEIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA;
CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE SABOEIRO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE;
CONSIDERANDO E PARA CONTINUAÇÃO SE ADEQUAR **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2020** E **PORTARIA 396/2020 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao referido Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros:

I – Marcos Vinicius Aquino de Souza, (Presidente);
II – Antonio Rafael de Lima, Mat. 4304 (membro);
III – Diego Pereira de Lima, Mat.4214 (membro)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

Cumpra-se, certifique-se e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Agricultura de Saboeiro-Ceará, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO ARLEUDO DA COSTA
Secretário de Agricultura
Portaria Nº 346/2018

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:5E153265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 13/08/2020,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.07.1-20/PE**, tipo menor preço, para **Aquisição de veículos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade do municipio de Santana do Cariri/CE, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 31/07/2020**. Abertura das Propostas**: 13/08/2020 às 09:00 horas**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Plácido Cidade Nuvens , 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 30 de julho de 2020.

THIARA ALVES DE MATTOS
Pregoeiro
.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E7C55127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do pregoeiro, torna público que às **09:00h do dia 17/08/2020,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.07.1-20/PE**, tipo menor preço, para **Aquisição de Bens Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 31/07/2020**. Abertura das Propostas**: 17/08/2020 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

THIARA ALVES DE MATTOS
Pregoeira

Santana do Cariri - CE, 30/07/2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:248C7BBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2020

DECRETO Nº 57/2020 de 29 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na letra "j", do inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica outorgada à entidade **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GUARDIÕES DE ANIMAIS DE SÃO BENEDITO CE**, associação privada, com sede em São Benedito(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.402.158/0001-72, a permissão de uso do bem imóvel público, a título precário e gratuito, pertencente ao Município de São Benedito/CE, para ser utilizado como ponto de apoio para acolher os animais resgatados, pela ONG localizado no prédio escolar no Sítio Caranguejo (EMEB Benedita Jardins Pontes), em São Benedito(CE).

Parágrafo único.A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2°A área pública objeto daPERMISSÃO ESPECIAL DE USO,será utilizada conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão Especial de Uso, do qual constará:

I –a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1° deste Decreto;
II –a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
III –a proibição deexecutar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
IV –as consequências pelo não cumprimento das cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
V –a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
VI –a proibição de instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 3º APERMISSÃO DE USOora outorgada é dada de forma não onerosa e precária.

Art. 4°A presentePERMISSÃO ESPECIAL DE USOé regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito(CE), 29 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BC901BAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 16.06.01/2020-SEMEB. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CRECHE TIPO 01 – PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS. **Inabilitadas:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **10 de Agosto de 2020 às 11:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.
30 de Julho de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:405DF58C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Umari, **Mirineide Pinheiro Moura,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que a servidora **GERALDA GOMES LOPES DA SILVA**, matrícula nº 113, AUXILIAR DE SERVIÇOS**,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari, conforme atos de nomeação nº 097/05**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 105/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **GERALDA GOMES LOPES DA SILVA** está aposentado, conforme benefício nº 194.305.381-0.

CONSIDERANDO que com a referida informação que as servidoras **GERALDA GOMES LOPES DA SILVA,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado pela servidora**GERALDA GOMES LOPES DA SILVA,** por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, aos 13 dias de julho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:69F92173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER:** Licença conforme preceitua o Decreto municipal nº 05/2020, art. 4º, §3º, III estipula Os agentes públicos que integrem o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período de que trata este Decreto, desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações de seus superiores de acordo com parecer Jurídico n°. 008/2020, Requerido pela servidora a Sra. **KARLA CRISTINA TEIXEIRA,** CPF N° 634.392.393-49, ocupante da função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, por um período que durar a pandemia conforme preceitua o Decreto municipal nº 05/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 22 de julho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5E00CA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER:** Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares de acordo com parecer Jurídico n°. 007/2020, Requerido pelo servidor Sr. **COSMO TORQUATO DE ANDRADE**, CPF N° 044.641.783-16, ocupante da função de **VIGIA,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, por um período de 03 meses de acordo com estatuto do servidor público pelo período, entre 01/08/2020 à 30/10/2020 em conformidade co o art. 101 da Lei Municipal 109.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 22 de julho de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CD093BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER:** Licença com remuneração por motivo de doença ou prestar atendimento a pessoa da família por doença de acordo com parecer Jurídico n°. 009/2020, Requerido pela servidora Sra. **MARIA IVANEIDE DA SILVA,** CPF N° 798.661.823-04, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, por um período de 03 (três) meses de acordo com estatuto do servidor público pelo período, entre 28/07/2020 à 27/10/2020, em conformidade com o art. 101 da Lei Municipal 109.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 28 de julho de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FC64C705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a (a) Sr (a). **APARECIDA FREITAS LIMA**, CPF N° 041.640.223-29, para ocupar a função de **COORDENADORA, DA CRECHE ELPIDIO HONORIO DE MOURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de julho de 2020..

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:74AFDC19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a remoção temporária de empregado público municipal que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias de Saúde, durante o combate da pandemia da Covid19;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não hánecessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMOVER** o (a) servidor(a) **LEONARDO BATISTA FIUZA**, matrícula 5111, passando o(a) mesmo(a) a ser lotado(a) temporariamente na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de motorista D, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos cessados ao final do estado de calamidade pública e situação de emergência em saúdes decorrentes da COVID – 19.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E2C41220

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.29.1 - F.M.S.

Extrato de Contrato nº 2020.07.29.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.07.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.540,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Claudinei Pereira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2020.

Várzea Alegre/CE, 29 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F97ED7EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.07.14.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.043.876/0001-08, com o valor global de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais),** referente ao lote único.

VENCENDORA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	ARROZ AGULHA BRANCO T1 POLIDO, LONGO, FINO, SEM SUJIDADES, PRESENÇA DE PARASITAS LARVAS OU BOLORES. EMBALAGEM DE 1 KG.	CAXANGÁ	2.000	QUILO	R$3,60	R$7.200,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM UMIDADE, COR CLARA CARACTERÍSTICAS E SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA. EMBALAGEM DE 1 KG.	OLHO DÀGUA	2.000	QUILO	R$2,40	R$4.800,00
3	BISCOITO TIPO POPULAR DOCE 400G	COELHO	2.000	PACOTE	R$2,50	R$5.000,00
4	PÓ DE CAFÉ; TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 250G.	PRINCIPAL	2.000	PACOTE	R$3,60	R$7.200,00
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCOS, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	DONA MARIA	1.000	QUILO	R$3,30	R$3.300,00
6	FEIJÃO CARIOCA (PCT DE 1 KG CADA) FEIJÃO TIPO 1 NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO ECOR. MADUROS,LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS EDE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	DA CASA	2.000	QUILO	R$5,60	R$11.200,00
7	MACARRÃO ESPAGUETE; SEM SUJIDADES, PRESENÇAS DE PARASITAS, LARVAS OU BOLORES. PACOTE DE 500 G.	PREDILLETO	2.000	PACOTE	R$2,00	R$4.000,00
8	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.	ABC	2.000	GARRAFA	R$4,50	R$9.000,00
9	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO, ATÓXICO.	NOTA 10	1.000	QUILO	R$0,40	R$400,00
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G	PURO SABOR	1.000	UNIDADE	R$3,40	R$3.400,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE DE 400G	BOM DU LEITE	1.000	PACOTE	R$8,00	R$8.000,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PACOTE DE 400G.	CHOCOLACTEA	1.000	PACOTE	R$3,00	R$3.000,00
13	FLOCAO DE MILHO PACOTE 500G	NORDESTINO	1.000	PACOTE	R$1,30	R$1.300,00
TOTAL						**R$67.800,00**

LOT

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 29 de julho de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
Secretário da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CA578B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2020, os servidores ocupantes do cargo de DIRETORES ESCOLAR, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação Básica - SEDUC, nominalmente relacionadas no anexo.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	NÍVEL
VANUZA SARAIVA RABELO	A
MARIA VALDENIA GIRÃO DE OLIVEIRA	B
MARCIA REGINA CHAVES DA SILVA	B
EDVANIO DE SOUSA CHAVES	B
FRANCISCO ARNOLDO CLAUDINO	B
MAISA FERREIRA LIMA FREITAS	B
JOSÉ PINHEIRO LIMA	C
LUZIANNE DE SENA BEZERRA	C
SIMONE MARIA CAVALCANTE FREITAS BEZERRA	C
ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	C
FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO	C
MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES	C
VALDERLENIA MARIA ALMEIDA DE OIVEIRA	C
REJANE LUCIA SARAIVA DE FREITAS	C
RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA	C
FRANCISCO JOSÉ NOBRE LOPES	C
MARIA CLERIANE BENTO DOS SANTOS MONTEIRO	C
MARIA ELIZABETE LIMA (INTEGRAL)	C
MARIA ERIVANIA RABELO	C
MARIA ARLENE DE ALMEIDA	C
FRANCISCA ANDRÉIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	D
FRANCISCA REGIVANIA RABELO FREITAS	D
CARMEM LUCIA BARRETO	D
IVANA CARMEM SOARES FERREIRA	D
EDILANIA OLIVEIRA MAIA	D
JOCIVANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	D

Morada Nova – CE, 27 de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:73FB3FB8

